



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

Nota Técnica nº 016/DAT/2016 – Alteração do Anexo B, da IN 018/DAT/CBMSC

Senhores Cmt, Ch SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando que a aplicação do Anexo B, da IN018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento, tem gerado dúvidas e dificuldades na comprovação das propriedades de alguns materiais autorizados nas rotas de fuga horizontal (corredores, hall e descargas), nas rotas de fuga vertical(escadas e rampas) em locais de reunião de público com concentração de público.

Considerando que a equipe técnica da DAT realizou algumas reuniões com representantes de diversos seguimentos da indústria, fabricantes, engenheiros, arquitetos, instaladores, usuários e demais profissionais que lidam com materiais de revestimento, exigidos no anexo B, da IN018/DAT/CBMSC.

Considerando a autorização do Sr Cmt Geral do CBMSC, dada ao Diretor de Atividades Técnicas, para promover s permanente atualização das Instruções Normativas.

RESOLVO:

Alterar o Anexo B, da IN018/DAT/CBMSC, conforme segue tabela 03 em anexo. A contar da publicação desta nota técnica, até que seja reeditada a IN018/DAT/CBMSC, com as suas devidas atualizações de conteúdo.

Florianópolis, 26 de agosto de 2016

Vanderlei Vanderlino Vidal – Ten Cel BM
Sub Diretor de Atividades Técnicas
Respondendo pelo Diretor de Atividade Técnicas



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ANEXO B

Tabela 03 – Exigências quanto a utilização dos materiais de revestimento e acabamento

LOCAIS	POSIÇÃO	MATERIAIS AUTORIZADOS	PROPRIEDADES	COMPROVAÇÃO
CORREDOR, HALL E DESCARGAS (de todos os tipos de ocupação) (5)	Piso	Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico		Isento
		Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC	Não propagante	Isento
	Paredes e divisórias	Cerâmico, concreto, alvenaria, metálico, gesso ou pedra natural		Isento
		Carpetes	Não propagante	Isento
		Madeira		Isento
	Teto e forro	Concreto, placa cimentífica, metálico ou gesso		Isento
		PVC	Não propagante	Isento
		Madeira		Isento
	ESCADAS E RAMPAS (inclusive patamares e antecâmaras, de todos os tipos de ocupação) (5)	Piso	Cerâmico ou pedra natural	Antiderrapante
Madeira ou metálico (2)			Ver IN 009/DAT/CBM SC	Especificação em projeto/visual
Cimento desempenado			Antiderrapante	Visual
Paredes e divisórias		Cerâmico, concreto, alvenaria, metálico ou pedra natural		Isento
		Madeira ou metálico (2)	Ver IN 009/DAT/CBM SC	Especificação em projeto/visual
Forro e teto		Concreto ou placa cimentífica		Isento
		Madeira ou metálico (2)	Ver IN 009/DAT/CBM SC	Especificação em projeto/visual
LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (auditórios ou salas de reuniões com mais de		Piso (do ambiente)	Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico	
	Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC		Não propagante	Laudo ou ensaio
	Paredes e divisórias	Cerâmico, concreto, alvenaria, metálico, gesso ou pedra natural		Isento



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

100m ³ , boates, clubes noturnos em geral, salões de baile, restaurantes, danceterias, clubes sociais, circos, teatros, cinemas, óperas, templos religiosos sem acentos,		Carpetes ou emborrachados	Não propagante	Laudo ou ensaio
		Madeira		Isento
		Vidro	Vidro de segurança	ART ou RRT de instalação
	Teto e forro	Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso		Isento
		Placa de fibra Mineral, manta térmica aluminizada	Não propagante	Laudo ou ensaio
		Madeira		Isento
		PVC (4)	Não propagante	Isento
	Decoração	Materiais diversos (3)	Não propagante	Laudo ou ensaio
	Material termoacústico	Materiais diversos (3)	Não propagante e retardante	Laudo ou ensaio

Observações:

(1) As saídas de emergências dos locais de reuniões de público com concentração de público, devem atender aos critérios estabelecidos na IN 009/DAT/CBMSC, além das exigências previstas nesta TABELA;

(2) Admitidos somente na situação prevista IN 009/DAT/CBMSC para escadas comuns;

(3) Materiais NÃO autorizados: poliestireno expandido (EPS) ou espuma. Estes materiais não podem ser aceitos no tratamento termoacústico: no teto, no forro ou na decoração, neste caso, nem com apresentação de laudo ou ensaio.

(4) PVC: Materiais NÃO autorizados no teto e forro da danceteria, boate ou clube noturno. Neste caso, nem com apresentação de laudo ou ensaio para comprovação das propriedades do material.

(5) Aplica-se as exigências desta tabela a todos os tipos de hall, corredores, rampas e escadas com acesso comum;